

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Secretaria Municipal de Justiça</b> .....	8
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento</b> .....	8
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	9

**Criada pela Lei Nº 4.101/2020**

**PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer**

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

emai: [jornaloficial@amparo.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@amparo.sp.gov.br) - site: [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 037, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sra. Debora Cristina Bertucci Carreira**, Contadora da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP - 258780/O-3 e o **Sr. Carlos Eduardo Mazetto**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 506.036.366-6-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 038, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sra. Debora Cristina Bertucci Carreira**, Contadora da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. SP nº 258780/O-3 e o **Sr. Andreas Koberle**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 506.164.006-0-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 039, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sra. Debora Cristina**

**Bertucci Carreira**, Contadora da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP - 258780/O-3 e a **Sra. Mônica de Souza Lenzi Baraldi**, Engenheira Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA/CAU nº. 506.026.619-4-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 040, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sra. Debora Cristina Bertucci Carreira**, Contadora da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP - 258780/O-3 e a **Sr. Rodrigo Borges Nascimento Guedes**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 507.033.947-8-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 041, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sra. Debora Cristina Bertucci Carreira**, Contadora da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP - 258780/O-3 e o **Sr. Andreas Koberle**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 506.164.006-0-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 042, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sra. Debora Cristina Bertucci Carreira**, Contadora da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP - 258780/O-3 e a **Sra. Mônica de Souza Lenzi Baraldi**, Engenheira Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA/CAU nº. 506.026.619-4-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 043, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Debora Cristina Bertucci Carreira**, Contadora da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP - 258780/O-3 e o **Sr. Carlos Eduardo Mazetto**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 506.036.366-6-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 044, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sr. Ricardo Alves Zanelato**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C SP nº 290599/O-2 e o **Sr. Carlos Eduardo Mazetto**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 506.036.366-6-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sr. Ricardo Alves Zanelato**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C SP nº 290599/O-2 e o **Sr. Rodrigo Borges Nascimento Guedes**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 507.033.947-8-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 046, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sr. Ricardo Alves Zanelato**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C SP nº 290599/O-2 e o **Sr. Andreas Koberle**, Engenheiro Civil,

devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 506.164.006-0-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 047, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sr. Ricardo Alves Zanelato**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C SP nº 290599/O-2 e o **Sra. Mônica de Souza Lenzi Baraldi**, Engenheira Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA/CAU nº. 506.026.619-4-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 048, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sr. Ricardo Alves Zanelato**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C SP nº 290599/O-2 e o **Sr. Carlos Eduardo Mazetto**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 506.036.366-6-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 049, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sr. Ricardo Alves Zanelato**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C SP nº 290599/O-2 e o **Sr. Andreas Koberle**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 506.164.006-0-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 050, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a **Sr. Ricardo Alves Zanelato**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C SP nº 290599/O-2 e o **Sra. Mônica de Souza Lenzi Baraldi**, Engenheira Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA/CAU nº. 506.026.619-4-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA Nº 076 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2023, FELIPE JOSE BUENO DOS SANTOS**, matrícula 12736, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 160 de 26 de julho de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 077 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Conceder, à servidora MIRIAM CRISTINA BORGIO DE GODOY BROMBIM**, matrícula 4652, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

**Artigo 2º** - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 078 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Conceder, à servidora BEATRIZ PANIGASSI ALVES DA SILVEIRA**, matrícula 8389, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

**Artigo 2º** - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 079 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Conceder, à servidora LARIZA ANDRZEJEWSKY**, matrícula 9664, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

**Artigo 2º** - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 080 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Conceder, à servidora MONICA APARECIDA DE LIMA CANINA**, matrícula 8164, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

**Artigo 2º** - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria

Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 081 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Conceder,** à servidora REGINA CELIA MUSSI, matrícula 4094, para exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

**Artigo 2º** - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 082 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Conceder,** à servidora FLAVIA MARIA AMARAL FREM COELHO, matrícula 5630, para exercer a função gratificada de VICE DIRETORA DE ESCOLA.

**Artigo 2º** - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 083 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Cessar,** a partir de 28 de fevereiro de 2023, o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora DEBORA MAINENTE PISTORI, matrícula 9790.

**Artigo 2º - Conceder,** à servidora DEBORA MAINENTE PISTORI, matrícula 9790, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA PEDAGÓGICA.

**Artigo 3º** - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 13 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CANDIDATOS INSCRITOS**

**PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2023/2024**

A Comissão Eleitoral divulga por meio deste edital, os respectivos candidatos inscritos à candidatura de membros da CIPA gestão 2023/2024 em ordem alfabética:

Nome	Cargo	Local de Trabalho
8314 - Anderson Davis da Rosa	Monitor de Informática	EMEF Professora Gislene
4405- Cláudia Valeria Bueno de Deus Cachiolo	Auxiliar de Serviços Gerais	CIME Pinóquio
12265 - Eduardo Sérgio dos Reis	Direção Veicular II	Subprefeitura de Arcadas
12077 -Marcos Mário Duarte	Pintura	Fundo Social de Solidariedade
4591 - Maria Francisca da Silva Mineiro	Merendeira	EMEI Sossego da Mamãe
12108 - Mariane Rodrigues Simões Sinhor	Técnica de Enfermagem PSF	USF Santa Maria
5321- Olga Maria Andrade	Técnica de Enfermagem	CAPS AD
12456 - Rosa Maria Altheman Bueno de Souza	Administração Geral	Manutenção SMMSP
7365 - Sandra Eni Spadrezani de Carvalho	Serviços Gerais	CRAS São Dimas

Informamos que a eleição da CIPA acontecerá dentro de algumas semanas, em breve será expedido o edital de convocação à eleição.

Amparo, 13 de março de 2023.

Comissão Eleitoral CIPA.

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no

Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

**BIANCA DE QUEIROZ RIBEIRO**, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**ROBERTA BULGARELLI DE CARVALHO**, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**JOÃO PEDRO FORTUNATO**, aprovado em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, homologado em 24/01/2023, convocado em **13/03/2023**.

**MÁRCIO ANTONIO FERREIRA**, aprovado em 4° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, homologado em 24/01/2023, convocado em **13/03/2023**.

**LETÍCIA GIOVANA LAZARI PERIM**, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**GABRIEL AGUIAR DA SILVA**, aprovado em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocado em **13/03/2023**.

**RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA**, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**JANAINA RIBEIRO VIEIRA**, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**LETÍCIA MARIELE COUTINHO DOS SANTOS**, aprovada em 5° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**KESIA SILVA PEREIRA PINHEIRO**, aprovada em 6° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**JARDELE OLIVEIRA**, aprovada em 7° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**GLADS MARIE DA SILVA BAPTISTELA OLIVEIRA**, aprovada em 8° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**TAÍS RODRIGUES**, aprovada em 9° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**PÉROLA LIMA DA SILVA**, aprovada em 10° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**,

homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**MELISSA BORTOLOTO FARIA**, aprovada em 11° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**AMANDA RIZZUTO SEMOLINI**, aprovada em 12° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**DORA ELIZA OLIVEIRA ARNALDO**, aprovada em 13° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**GABRIELA BARBOSA GROPO**, aprovada em 14° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**MIRIAM MERLO FACHINI**, aprovada em 15° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**MIGUEL GUEDES JÚNIOR**, aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, homologado em 24/01/2023, convocado em **13/03/2023**.

**FERNANDA BROLEZE**, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**AMANDA CAROLINE RODRIGUES**, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**VIVIANE AMARAL BRUNELLI DE MORAES**, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**MARIA GABRIELA ANIBAL ARSUFFI**, aprovada em 5° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**VALQUÍRIA MARIA OTTE PIMENTEL**, aprovada em 6° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**LIDIANE INGRID GUIMARÃES GODOY**, aprovada em 7° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**MAYARA PAGAN CARLINI**, aprovada em 8° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**CÍNTIA ANIBAL**, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**MARIANNA DE ALMEIDA SANCHES**, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **INSPEÇÃO ESCOLAR**, homologado em 24/01/2023,

convocada em **13/03/2023**.

**JANEMARA DA SILVA RODRIGUES**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **INSPEÇÃO ESCOLAR**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**LUANA DE OLIVEIRA**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **INSPEÇÃO ESCOLAR**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**FERNANDA APARECIDA LOPES**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **INSPEÇÃO ESCOLAR**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**LUANA ISABELA MOZACHI**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **INSPEÇÃO ESCOLAR**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

**KAREN MORAES BARONI**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **INSPEÇÃO ESCOLAR**, homologado em 24/01/2023, convocada em **13/03/2023**.

BRENO BUENO BASTOS  
PSICÓLOGO - RH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE**  
**DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Processo nº: 2787/2023.**

CREDOR: QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Objeto: Reconhecimento pelo Município de Amparo/SP, da dívida que perfaz o valor global de R\$ 253.437,75 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme informações constantes no referido processo administrativo, a qual se refere ao fornecimento sem cobertura contratual para prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios do Departamento de Alimentação Escolar e outros materiais da SME.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº: 161/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio, concentradores de oxigênio portátil, BIPAP e CPAP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº. 161/2022 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequações no Edital.

Amparo, 13 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 9547/2022 Pregão Eletrônico nº: 161/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio, concentradores de oxigênio portátil, BIPAP e CPAP pelo período de 12 (doze) meses,

conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO:** A empresa Air Liquide Brasil LTDA protocolou tempestivamente através da plataforma online de licitação um pedido de impugnação para o supracitado certame.

A empresa alega que o descritivo apresentado para o item 02 do Edital seria insuficiente e poderia gerar dúvidas durante a elaboração da proposta.

Posto isto, consta nos autos um julgamento emitido pelo departamento técnico o qual esclarece que o descritivo será ajustando e será feita a publicação de uma nova data para o presente certame.

Diante do exposto, as impugnações protocoladas através da plataforma eletrônica BEC tiveram seus méritos DEFERIDOS, escoimados em parecer emitido pelo departamento técnico presente nos autos.

Amparo, 13 de março de 2023.

Regina C. A. Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que um dos membros da Comissão Sindicante se encontra em férias, sendo que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 8486/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tratado na Portaria GP nº. 102, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA  
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de março de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**

CONFORME ANÁLISE E DECISÃO DA FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, REFERENTE A FALTA DE INTERESSE EM RETIRAR DOCUMENTOS, EM NOME DA EMPRESA, **L.A. DE SOUZA**, FICA INFORMADO NESSE JORNAL OFICIAL, QUE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº **019.153**, ENCONTRA-SE CANCELADA DE OFÍCIO A PARTIR DE **25/11/2022**.

SEM MAIS, PERMANECEMOS À DISPOSIÇÃO PARA OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

AOS 03/03/2023

CLAUDIO JOSE FONTANEZ



ANALISTA DO EXECUTIVO/FISCALIZAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**CARTA CONVITE Nº 03/2023 - REPETIÇÃO CC Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000508/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA DOS FILTROS 01 E 02 DA ETA - II NO MUNICÍPIO DE AMPARO - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. EXTRATO - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO QUANTO AO ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL” REFERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO EM REFERENCIA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA TREZE DE MARÇO DE 2023** na sala de reuniões de Suprimentos do Serviço Autônomo de água e Esgotos – SAAE, situada na Rua José Bonifácio nº 300 – Centro, Amparo/SP, reuniram-se o Presidente Suplente e os membros da C.P.J.L, para fins de deliberar detida **ABERTURA E JULGAMENTO** quanto ao **ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”** das empresas licitantes participantes previamente habilitadas no ato anterior. Em ato contínuo, foram constatados os seguintes e preliminares valores, **CLASSIFICANDO AS EMPRESAS**, respeitada a seguinte ordem classificatória:

LICITANTE(S)	VALOR TOTAL GLOBAL
1 - SANERVEG CONSULTORIA EM PROJETOS E OBRAS LTDA	R\$ 323.753,24 (trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)
2 - MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$ 326.244,21 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)
3 - PROESPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 327.160,83 (trezentos e vinte e sete mil cento e sessenta reais e oitenta e três centavos)

Conhecidos e detidamente analisados os valores e seus respectivos desdobramentos, o presidente e os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações decidem por **UNANIMIDADE** declarar vencedora da presente licitação a empresa **SANERVEG CONSULTORIA EM PROJETOS E OBRAS LTDA** por ofertar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, na importância de **R\$ 323.753,24 (trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)** qual se encontra abaixo do preço médio constante nos autos do processo administrativo nº 000508/2023, bem como cumprir todos os requisitos e exigências do edital. Assim sendo, proceder-se-á publicação na imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, afixação em local de costume (quadro de avisos), bem como envio de comunicado através de meios eletrônicos aos licitantes participantes, abrindo-se o **PRAZO RECURSAL DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, para interposição de recursos em face da decisão acima

proferida, sendo iniciada a contagem de prazo a partir do último ato executado constante dos autos, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Nada mais havendo a constar, lavrasse a presente ata, a qual vai assinada pelo presidente suplente da C.P.J.L, pelos demais membros da comissão, e por todos quanto desejar. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta autarquia para vistas dos interessados. Amparo, 13 de março de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

**TAUAN TEDESCHI BUZO**  
Presidente Suplente da C.P.J.L

PREGÃO Nº 43/2022 Eletrônico	DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL: 07/02/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022 as 14:00H	PROCESSO Nº 007840/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES (CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS), PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

**EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

As quatorze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três, efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas:

Licitantes participantes	Razão social
CPF/CNPJ	
14.511.644/0001-59	D.C.N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI
03.970.705/0001-20	COMERCIAL THIALLI LTDA-EPP
08.308.353/0001-65	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Iniciou-se a fase de lances, a empresa preliminarmente vencedora é. **D.C.N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI** Logo após a empresa com o menor preço foi convocado para a apresentação da documentação até dia 17/02/2023 com o tempo previsto de 60 (sessenta) minutos, conforme item 8.11.1 do edital.

Analisando a documentação das empresas ficou deliberada:	
LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
D.C.N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação <b>REGULAR</b> , portanto <b>HABILITADA</b> a prosseguir no presente certame.

Portanto após o prazo do envio da documentação dentro do prazo limite, nos termos do **ITEM 13.2 DO EDITAL**, disponibilizou-se em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora, **D.C.N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI** e no portal de licitações

<https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/core/default.aspx> para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 30 (trinta) minutos durante a sessão para interposição de recurso/razões. Decorrido o prazo recursal exposto acima, e sem quaisquer manifestações em contrário pelo chat ou anexo a intenção de recurso no portal da paradigma, o Pregoeiro abre o prazo do envio das amostras conforme o item 8.11.4 do edital. Finalizado o tempo do envio das amostras e entregue tempestivamente, o apoio técnico iniciou-se a avaliação das amostras dando-se o parecer como **APROVADAS**, o pregoeiro então **ADJUDICA** o objeto à respectiva empresa supra, conforme segue: **D.C.N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI**, lote 1 e 2 valor total de

**R\$ 63.658,00** (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). Valor total global adjudicado: **R\$ 63.658,00** (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). PUBLIQUE-SE;

Amparo, 07 de março de 2023.

**FELIPE DE LIMA BATISTA**

Pregoeiro(a)

**EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº 43/2022 - ELETRONICO PROCESSO Nº 007840/2022**

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que ACOLHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: D.C.N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI valor R\$ 63.658,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); Observadas as cautelas legais AUTORIZO o REGISTRO DE PREÇOS.PUBLIQUE-SE.

Amparo, 09 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**

Superintendente

.....